



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº

DATA 21 / 02 / 2022

DISPENSA 01 / 2022

DIÁRIO OFICIAL

Concluída OK

Rua Orquídea, 719 - Centro - CEP 87640-000 - Uniflor - Paraná - Fone/Fax (44) 3270-1225

presidente@cmuniflor.pr.gov.br | secretaria@cmuniflor.pr.gov.br | protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

procuradoriajuridica@cmuniflor.pr.gov.br | controladoriainterna@cmuniflor.pr.gov.br

licitacao@cmuniflor.pr.gov.br | contabilidade@cmuniflor.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

02/11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Processo Adm:01/2022

Ao
Gabinete da Presidência
A/C: Sr. Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor

Senhor Presidente,

Venho através deste, requerer a abertura de processo licitatório que tem como **Objeto: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.,** nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1 - JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Estima-se o custo aproximado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA LEITE
PRESIDENTE DA C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

03
\$

GABINETE DA PRESIDENCIA

Uniflor – PR, 21 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

PARA: JOÃO FERREIRA LEITE: PRESIDENTE C.P.L.
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR CONTADOR
JOÃO BRUNO DACOME BUENO ASSESSOR JURÍDICO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L. pelo presente, solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como **Objeto: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses**

O custo total estima-se em R\$10.000,00 (Dez mil reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações anexa.

1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Cordialmente,

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

PARECER N. 09/2022

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a abertura de licitação para contratação de empresa de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor – PR, pelo período de 12 (doze) meses. O custo estima-se em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor – PR, pelo período de 12 (doze) meses, com o custo estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Para tanto, é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.

09

J



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

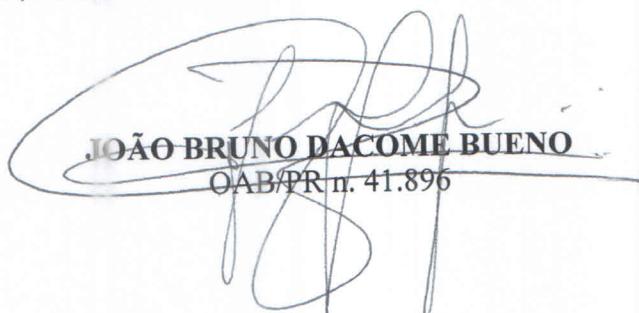
II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa.

Oportunamente, retorne o presente processo para análise de concordância com a contratação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 21 de fevereiro de 2022.


JOÃO BRUNO DACOME BUENO

OAB/PR n. 41.896



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

DE: MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
PARA: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES

CONTADOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Informamos a EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, com valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por um período de 12 meses, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada caso seja necessário.

| | |
|------------------|-------------------------------------------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR |
| 001 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01.031.0001.2001 | Atendimento ao Processo Legislativo |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.90.00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL |

Cordialmente,

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR - CRC PR 057267/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

07
AF

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO

DE: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES - PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a despesa, através de ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por Objeto: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.

Encaminha-se ao Setor competente, para as providências necessárias.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa.

De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <rauldelgrossi@hotmail.com>

Data 2022-02-21 10:45

 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.doc(~31 KB)

Prezado (S) Senhor (S).

Bom dia.

Com o objetivo e obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, solicitamos a Vossa Senhoria, orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.

A proposta depois de preenchida e assinada pode ser encaminhada neste mesmo e-mail. No aguardo da resposta, desde já agradeço.

João F. Leite (Beda)

CPL-CMU.

Câmara de Uniflor - Fone: 44-32701225.

COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa.



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>
Para <joseantonio@jornalnoroeste.com>
Data 2022-02-21 10:08

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.doc (~31 KB)

Prezado (S) Senhor (S).

Bom dia.

Com o objetivo e obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, solicitamos a Vossa Senhoria, orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.

A proposta depois de preenchida e assinada pode ser encaminhada neste mesmo e-mail. No aguardo da resposta, desde já agradeço.

João F. Leite (Beda)
CPL-CMU.

Câmara de Uniflor - Fone: 44-32701225.

AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR - PARANÁ
Comissão de Licitação Municipal

EMPRESA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
INSC. EST.: 9047747586

PROPOSTA COMERCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

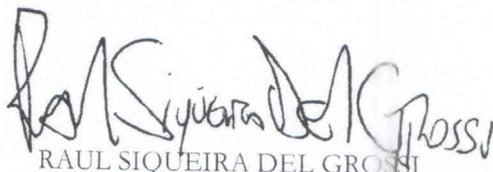
- ▶ RAZÃO SOCIAL: DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP
- ▶ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.989.505/0001-80 E 9047747586
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI (SÓCIO-ADMINISTRADOR)
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 10.735.544-8 SSP/PR E 055.231.859-06
- ▶ ENDEREÇO E TELEFONE: RUA LORD LOVAT, 500, SL1, CENTRO, (44) 3252-1177
- ▶ EMAIL: rauldelgrossi@hotmail.com, editais@oregionaljornal.com.br
- ▶ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; SICREDI: A/G: 0718 | C/C: 36.789-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

| LOTE ÚNICO | | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Item | Descrição do serviços | Quant. | Valor Mensal | Valor Total |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. | 12 meses | R\$ 750,00 | R\$ 9.000,00 |

- Por extenso:
Quantidade: Doze meses
Valor mensal: Setecentos e Cinquenta Reais.
Valor total: Nove mil Reais.
- Prazo de entrega: IMEDIATO
- Forma de pagamento: 30 (trinta) dias mediante apresentação de NF.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- O preço proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos para o Município de Atalaia.

Nova Esperança, 21 de Fevereiro de 2022.


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
Sócio-Administrador
CPF: 055.231.859-06
DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ 79.989.505/0001-80

79.989.505/0001-80
DEL GROSSI & CIA. LTDA. - EPP
RUA LORD LOVAT, 500 - SL. 1 - CENTRO
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

NOROESTE

Jornal Noroeste Agora Ltda – CNPJ: 02.196.872/0001-00

E-mail: joseantonio@jornalnoroste.com | www.jornalnoroste.com

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 – Sala 101 – Fone: (44) 3252-3908 – Nova Esperança – PR

PROPOSTA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Validade da Proposta: 60 dias.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara do Município de Uniflor.

Apresentamos nossa proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: | JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME | | |
| CNPJ: | 02.196.872/0001-00 | | |
| END: | Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 354 – Sala 01 | | |
| CIDADE/UF: | Nova Esperança/PR | | |
| FONE/FAX: | (44) 3252-3908 | E-MAIL: | joseantonio@jornalnoroste.com |

VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Nova Esperança, 21 de fevereiro de 2022


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

Sócio Administrador do Jornal Noroeste

CPF: 042.562.339-46

RG: 8.535.422-1 – SESP/PR

JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME
CNPJ: 02.196.872/0001-00

DN DIÁRIO DO NOROESTE®

12
P

PROPOSTA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Validade da Proposta: 60 dias.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara do Município de Uniflor.

Apresentamos nossa proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.

| | | | |
|------------|-----------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: | EDITORA NOROESTE LTDA | | |
| CNPJ: | 82.458.688/0001-12 | | |
| END: | AV. PARANÁ, 1100 | | |
| CIDADE/UF: | PARANAÍ/PR | | |
| FONE/FAX: | 44 991774050 | E-MAIL: | adm@diariodonoroeste.com.br |

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

VALOR TOTAL (ANUAL): R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Paranaí, 21 de fevereiro de 2022



SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Procurador da Empresa
CPF 007.672.009-85 - RG 6.527.408-6 SSP/PR
Editora Noroeste Ltda. 82.458.688/0001-12.

EDITORA NOROESTE LTDA.
CNPJ 82.458.688/0001-12

Av. Paraná, 1.100 - Paranaí - PR - 887705-190
44 3421-4050 - 44 99177-4050

E-mail: adm@diariodonoroeste.com.br

Site: www.diariodonoroeste.com.br

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026176774-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.989.505/0001-80**
Nome: **DEL GROSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL GROSSI & CIA LTDA
CNPJ: 79.989.505/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:26 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **6CFA.43D0.8D3B.FA88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.989.505/0001-80

Razão Social: DEL GROSSI & CIA LTDA

Endereço: R LORD LOVAT 520 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022020401095888159052

Informação obtida em 21/02/2022 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

16
P

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certidão Número
254/2022

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 21/02/2022 Código da Autenticação: 11C90.68FB1.5517BC8BF240001B23935D

Data de Vencimento: 23/03/2022 ✓

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: DEL GROSSI E CIA LTDA

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 14181 DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.989.505/0001-80

Endereço: RUA LORD LOVAT, 500

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 21 de fevereiro de 2022

P

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.989.505/0001-80

Certidão nº: 6085208/2022

Expedição: 21/02/2022, às 10:55:32

Validade: 20/08/2022 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.989.505/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

18
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.989.505/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/02/1987 |
| NOME EMPRESARIAL DEL GROSSI & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL O REGIONAL | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LORD LOVAT | NÚMERO 500 | COMPLEMENTO SALA 1 |
| CEP 87.600-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OREGIONALJORNAL.COM.BR | TELEFONE (11) 3252-1177 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 10:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

19
P

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:


1) **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;


2) **LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 11/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.267.119-35, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.747.902-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, com última alteração contratual registrada sob nº 20127641467 em 21/11/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (Vinte Mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para o sócio ingressante **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica, fiscal e financeira da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



29
#

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:



| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------|--------|--------|---------------|
| EDEMAR DONATO DEL GROSSI | 50.00 | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI | 50.00 | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | R\$ 40.000,00 |



CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que é exercida pelo sócio **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, passa a partir desta data a ser administrada pelo sócio **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

§ 4.º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



21/4

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 3 de 8

[Handwritten signature]
declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Handwritten initials]
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo de: IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS E ATIVIDADES DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO ABERTA), ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO A CABO COM SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, PROMOVER A CULTURA UNIVERSAL E NACIONAL, A DIVERSIDADE DE FONTES DE INFORMAÇÃO, O LAZER E O ENTRETENIMENTO, A PLURALIDADE POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO PAÍS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E PESSOAIS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, fica alterado para **Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

22
A

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 4 de 8

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**


1) **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;


2) **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



23

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 5 de 8

PESSOAS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------|--------|--------|---------------|
| EDEMAR DONATO DEL GROSSI | 50.00 | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI | 50.00 | 20.000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

24

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 6 de 8

Parágrafo segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

§ 4.º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

25
f

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 7 de 8

social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

26

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5

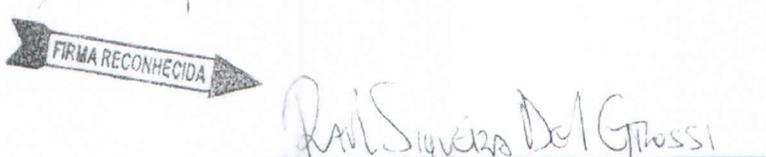
Folha 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança - PR, 21 de julho de 2017.


EDEMAR DONATO DEL GROSSI


LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

27
P

"TABELIONATO DE NOTAS"
 BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ
 Rua Prof. Laertes Munhoz, 353
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 CEP: 87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s)
 Tira(s):
 00043551-EDEMAR DONATO DEL GROSSI
 00072501-LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI
 000212451-RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
 Nova Esperança, 26 de julho de 2017.

testi. _____ da verdade.

(Handwritten Signature)
 JULIANA ZANUZZI LEIVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Y2UG6 . XIBPe . FeW4G . VKTf . wQWvz
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
 TABELIÃ
 Rua Profª Laertes Munhoz, 353
 Fone/Fax (44) 3252-4945
 email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com
 CEP 87600-000 - Nova Esperança - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
 PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702920492. NIRE: 41201837785.
 DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten Signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

28

Processo Adm: 01/2022

Referência: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa, para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses., nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO)

Uniflor – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

Na data supra, torna-se público o RESULTADO do Processo de Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

| Nº de Ordem | Proponente | Valor Global (R\$) | Classificação |
|-------------|---------------------------------|--------------------|---------------|
| 01 | Del Grossi & CIA. Ltda. | 9.000,00 | 1º |
| 02 | Jornal Noroeste Agora Ltda – ME | 11.400,00 | 2º |
| 03 | Editora Noroeste Ltda | 12.000,00 | 3º |

Proposta mais vantajosa : R\$ 9.000,00
Valor máximo das cotações : R\$ 12.000,00
Valor médio das cotações : R\$ 10.800,00

João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.

Julio Anderson Puccinelli
Membro

Odair Oprini
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

29
f

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De: João Ferreira Leite – Presidente CPL/2022
Para: João Bruno Dacome Bueno – Assessor Jurídico

Encaminho nesta data, o Processo Administrativo nº 01/2022 CMU, em todo seu teor a Procuradoria Jurídica desta Casa, para fins de Parecer Final. Após, retorne este para prosseguimento e conclusão.

Câmara Municipal de Uniflor, 24 de fevereiro de 2022.


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N. 10/2022

Processo Administrativo n. 01/2022

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a análise do Contrato Administrativo 01/2022 – CMU, na contratação de empresa de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor - PR.

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor - PR, com o custo estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No Parecer n. 09/2022, tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), foi orientado pela dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Houve a apuração de preços, nos seguintes termos: Editora Noroeste Ltda. – EPP – valor global R\$ 12.000,00; Jornal Noroeste Agora Ltda. – valor global R\$ 11.400,00, e, restou vencedora a empresa **DEL GROSSI & CIA. LTDA. – ME, no valor global de R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

30



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino pela validade do Contrato Administrativo n. 01/2022 - CMU.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO BRUNO DACOME BUENO
CAB/PR n. 41/896

22
JP



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022-CMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 | 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR |
| | 001 – CÂMARA MUNICIPAL |
| | 01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo |
| | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica |
| | 3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL |

REFERÊNCIA NORMATIVA: LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993; 8.883 DE 08/06/1994; 9.648 DE 27/05/1998 Decreto 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| FORNECEDOR | DEL GROSSI & CIA. LTDA. |
| ENDEREÇO | RUA LORD LOVAT – 520 CENTRO |
| CNPJ | 79.989.505/0001-80 |
| CIDADE / UF | NOVA ESPERANÇA - PR |

| | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR | DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 | ENQUADRAMENTO NA LEI DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II Decreto: 9.412/2018 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses., nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

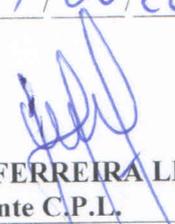
| | | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| VALOR TOTAL: RS 9.000,00 | PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO: 12 MESES. | PAGAMENTO: PARCELADO |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| | | |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| TERMO CONTRATUAL: () SEM CONTRATO (X) COM CONTRATO | SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR: (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PAGAMENTO MEDIANTE EMISSÃO DA NF. |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DOLIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES E AUTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR : MENOR PREÇO ENTRE AS COTAÇÕES EFETUADAS PELA CÂMARA.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: O PREÇO OFERTADO ESTA DENTRO DO QUE É PRATICADO NO MERCADO.

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo com todo o Processo. Data: <u>24/02/22</u>  JOÃO FERREIRA LEITE Presidente C.P.L. | RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma dos Pareceres e da Lei. Data: <u>24/02/22</u>  Romualdo Adriano Rodrigues Presidente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – CMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – CMU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E A EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR – PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES – RG: 00.077.597-2 SSP PR e CPF/MF: 615.236.231-87.

De outro lado, a empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA** empresa privada com sede na Rua Lord Lovat, nº 520, na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR, CEP: 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 500 Sala 01 - Centro CEP: 87600-000 na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR – RG: 10.735.554-8 SESP PR e CPF: 055.231.859-06, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 CMU**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Dispensa de Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA Nº 01/2022 – CMU**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais e sucessivas, com valor fixo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, sendo o 1º pagamento no mês de março e os demais nos meses seguintes, findando em 25 de fevereiro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Rauldo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

25

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

CLÁUSULA QUINTA – O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo disposição legal em contrário.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado caso houver interesse das partes.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da Contratante:

- I – Enviar os documentos a serem publicados de acordo com as especificações e prazos estipulados pela proposta da CONTRATADA.
- II – Conferir o Objeto do Contrato, através das publicações.
- III – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da Contratada:

- I – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria, de forma que a CÂMARA permaneça em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.
- II – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.
- III – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.
- IV – A CONTRATADA deverá responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- V – Esta vedada a subcontratação de serviços pela CONTRATADA.

DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Handwritten signature/initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

26
H

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, aplicando-se para isso o Art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo, postagem ou correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada, como prova de entrega de documentos ou cartas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor – Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

Rafael Soares Del Grossi

DEL GROSSI & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_ Nome:

JOÃO FERREIRA LESTE

CPF:

017.650.209-21

Assinatura _____

2_ Nome: _____

CPF: _____

Assinatura _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

27

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.**, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos., em favor da empresa: DEL GROSSI & CIA. LTADA, no Valor Total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 01/2022 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 25 de fevereiro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Par.
Ed. 27/02



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

28
P

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA. LTDA

CNPJ: 79.989.505/0001-80

ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT Nº500 – SALA 01 - CENTRO - CEP 87600-000 –NOVA ESPERANÇA-PR

OBJETO: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2022 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2022 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2021

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Romualdo Adriano Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

Rui Siqueira Del Grossi

DEL GROSSI & CIA. LTDA
CONTRATADA

Pub.
02.27/02